

權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第360/2012號行政長官批示第二款所訂的開支年度負擔方式修改如下：

“二、上述負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.09、次項目8.051.205.07的撥款支付。”

二零一四年五月二日

行政長官 崔世安

### 第 96/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第9/2014號行政法規《二零一四年度醫療補貼計劃》第五條第五款及第八條的規定，作出本批示。

一、醫療券可在醫療券自助列印機列印取得。

二、根據第9/2014號行政法規《二零一四年度醫療補貼計劃》第五條第六款的規定將醫療券移轉予受益人的配偶、第一親等直系血親尊親屬或卑親屬，須簽署移轉聲明書和將之交予被背書人。

三、向受益人提供的醫療服務，由使用者在醫療券上簽署確認。

四、如支付予私人衛生單位的金額低於醫療券的面值，受益人不得要求返還差額。

五、參與計劃的私人衛生單位每月須將經使用的醫療券送交衛生局核實和處理給付。

六、衛生局最遲須自醫療券經核實後翌月三十日就醫療券作出結算。

七、所有關於醫療券給付的工作最遲須於二零一五年十二月三十一日完成。

八、醫療券的有效期至二零一五年十二月三十一日，且不得重新轉為有效。

九、核准醫療券的式樣，該式樣載於作為本批示組成部分的附件。

十、本批示自公佈翌日起生效。

二零一四年五月八日

行政長官 崔世安

artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O encargo anual fixado no n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 360/2012 é alterado da seguinte forma:

«2. O referido encargo será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.09, subacção 8.051.205.07, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.»

2 de Maio de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 96/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 5 do artigo 5.º e do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2014 (Programa de participação nos cuidados de saúde para o ano de 2014), o Chefe do Executivo manda:

1. Os vales de saúde podem ser obtidos em quiosques de auto-impressão de vales de saúde.

2. A transmissão de vales de saúde a favor de cônjuge, ascendente ou descendente do 1.º grau em linha recta do beneficiário, nos termos do n.º 6 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2014 (Programa de participação nos cuidados de saúde para o ano de 2014), faz-se mediante assinatura da declaração de transmissão e respectiva entrega ao endossado.

3. Os cuidados de saúde prestados aos beneficiários são confirmados através de assinatura do utente no vale de saúde.

4. Caso o montante a pagar às unidades privadas de saúde seja inferior ao valor nominal do vale de saúde, o beneficiário não pode exigir a restituição da diferença.

5. Os vales de saúde utilizados são enviados, mensalmente, pela unidade privada de saúde aderente aos Serviços de Saúde para validação e processamento do pagamento.

6. Os Serviços de Saúde efectuem a liquidação dos vales de saúde até ao dia 30 do mês seguinte ao da respectiva validação.

7. Todas as operações relativas ao pagamento do vale de saúde devem estar realizadas até ao dia 31 de Dezembro de 2015, inclusive.

8. O vale de saúde é válido até 31 de Dezembro de 2015, não podendo ser revalidado.

9. É aprovado o modelo do vale de saúde, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

10. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Maio de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件  
ANEXO  
醫療券的式樣  
Modelo do vale de saúde

正面  
Frente

 <p>澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau</p>	<p><b>醫療券</b> Vale de Saúde</p>	<p><b>2014</b></p> <p>私人衛生單位專用印章 Carimbo exclusivo da unidade privada de saúde</p> <p><b>樣本</b> <b>Exemplar</b></p>
<p>受益人姓名： Nome do beneficiário:</p> <p>永久性居民身份證編號： N.º do Bilhete de Identidade de Residente Permanente:</p> <p><input type="checkbox"/> 受益人自用      <input type="checkbox"/> 已移轉（須填寫背面的移轉聲明） Uso próprio      Foi transmitido (preencha a declaração de transmissão no verso)</p> <p>使用者簽名： Assinatura do utente: _____</p> <p><input type="checkbox"/> 如使用本券者不能或不會簽名，請在此格內以✓表示。Caso o utente não possa ou não saiba assinar, é favor assinalar com ✓ no quadrado</p> <p>M7 表格 / 收據編號： Impresso M7/N.º do Recibo: _____</p> <p>使用日期： Data de utilização: _____ 年 _____ 月 _____ 日</p>		<p><b>\$50.00</b></p> <p>本券只可使用至 <b>2015 年 8 月 31 日</b> Este vale só pode ser utilizado até <b>31 de Agosto de 2015</b></p>

背面  
Verso

<p><b>移轉聲明書</b> Declaração de transmissão</p> <p>受益人聲明把本券移轉予本人的 <input type="checkbox"/> 配偶 Cónjuge   <input type="checkbox"/> 父 Pai   <input type="checkbox"/> 母 Mãe   <input type="checkbox"/> 子 Filho   <input type="checkbox"/> 女 Filha O beneficiário transmite este vale a (請在適用的方格以✓表示。É favor assinalar com ✓ no quadrado adequado)</p> <p>其姓名 com o nome _____</p> <p>及永久性居民身份證編號 <input type="text"/> ( )</p> <p>e N.º do Bilhete de Identidade de Residente Permanente</p> <p>如受益人未成年或沒有行為能力，則由法定代理人 / 監護人簽署，簽名須與居民身份證簽名式樣相符。 Caso o beneficiário seja menor ou incapaz, a sua assinatura é substituída pelo respectivo representante legal / tutor -a assinatura tem de coincidir com a do BIR.</p> <p>法定代理人 / 監護人身份證編號 <input type="text"/> ( ) / <input type="checkbox"/> 同上 N.º do BIR do representante legal / tutor o mesmo que o acima indicado</p> <p>*如受益人不能或不會簽名，則以右手食指指模代替 A assinatura pode ser substituída pela impressão digital do indicador direito caso o beneficiário não possa ou não saiba assinar.</p>	<p>受益人簽名* (或法定代理人/監護人) *Assinatura do beneficiário (ou representante legal / tutor)</p> <p>移轉日期 Data de transmissão: _____/_____/_____ 年Ano / 月Mês / 日Dia</p>	<p>醫療券的使用條款： Condições de utilização do vale de saúde:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) 本券僅適用於已參與“醫療補貼計劃”的私人衛生單位； Este vale só pode ser utilizado nas unidades privadas de saúde aderentes ao “Programa de participação nos cuidados de saúde”;</li> <li>2) 僅限於移轉予本券受益人的配偶及第一親等直系尊親屬或卑親屬使用（即父母、子女），而新受益人必須為澳門永久性居民身份證持有人； O beneficiário do vale só o pode transmitir a cónjuge e ascendente ou descendente do 1.º grau (pais, filhos), que seja titular de bilhete de identidade de residente permanente (BIRP);</li> <li>3) 此券於使用期屆滿後不可使用，不作任何方式退回或補償。 Uma vez expirado o prazo de utilização, não haverá lugar a qualquer reembolso ou compensação.</li> </ol>
--	---	--

尺寸：210 毫米 × 74 毫米

Dimensões: 210 mm × 74 mm

社會文化司司長辦公室

第 67/2014 號社會文化司司長批示

經研究生資助發放技術委員會建議；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條  
賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條、第123/2009號

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 67/2014

Sob proposta da Comissão Técnica de Atribuição de Bolsas  
para Estudos Pós-Graduados;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica  
da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do